

## **DECRETO Nº.035/2021**

### *“NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DESTERRO DO MELO”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei Municipal nº. 640/2009 criou o Conselho Municipal de Habitação de Desterro do Melo;

Considerando a necessidade de nomear respectivos membros representantes deste Conselho Municipal para que possa exercer suas atividades;

Considerando que compete ao Executivo a nomeação dos membros do respectivo Conselho Municipal, conforme dispõe o §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 640/2009, **decreta:**

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Habitação do Município de Desterro do Melo:

#### **I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

##### **a) Um representante do Departamento Municipal de Assistência Social:**

Titular: Wellingta Vicentino Oliveira

Suplente: Tatiane Aparecida Amaral da Silva

##### **b) Um representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais:**

Titular: Natan Cirino de Paiva

Suplente: Antônio Carlos de Souza

##### **c) Um representante do Departamento Municipal de Finanças Públicas:**

Titular: Rafaela Dornelas Couto

Suplente: Jéssica Estefânia Couto

##### **d) Um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal:**

Titular: Cristiane Pinheiro Luna

Suplente: Paulo Ângelo Lopes da Silva

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) **Um representante da Sociedade de São Vicente de Paulo:**

Titular: Hugo Michel de Melo Pinto

Suplente: Vicente Paulo Martins

b) **Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: João Inocência Filho

Suplente: Maria Aparecida Carvalho

c) **Um representante das Associações dos Produtores Rurais:**

Titular: Maria das Graças de Melo Rosa

Suplente: Maria da Glória Ferreira de Melo

Art.2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal